



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 02/07/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 97 que “**Inclui elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 – LOA e abre Crédito Especial.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, elemento da despesa na lei municipal e abre crédito especial no valor de R\$ 8.000,00, (oito mil reais), para dar suporte na Secretaria da Saúde na Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças na contratação de servidores por tempo determinado.

Fundamentação:

Todo elemento da despesa, não previsto e autorizado na lei municipal deve ser incluído para poder ser utilizado, em atendimento as normas de contabilidade pública. Servirá de recurso para cobertura financeira a redução no orçamento da Secretaria da Saúde – Manutenção do Programa Atenção Básica-PAB – Equipamento e Material Permanente.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação da presente projeto de lei, por se tratar de inclusão de de elemento da despesa na lei municipal e abrir crédito especial.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil